



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Durante décadas os moradores da “Rua 5148”, localizada no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral, tem enfrentado diversas dificuldades no que diz respeito a serviços básicos para vida, como por exemplo: correios, tele entregas, serviços públicos e demais necessidades do cotidiano de quem ali sobrevive.

Dessa forma, além de possibilitar uma vida mais digna aos moradores da região, os mesmos decidiram em indicar a nova denominação da Rua, por meio do presente Projeto de Lei, como “Rua Morro da Tapera”.

O Morro da Tapera é um morro muito conhecido no Bairro Campo Novo, justamente onde está localizada a Cooperativa Habitacional Chapatral.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

Vereador PABLO MELO - MDB

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Morro da Tapera, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5148”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.

Art. 1º Fica denominado Rua Morro da Tapera, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5148”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral, com base na Lei Complementar nº 320,

de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 29/04/2022, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0375307** e o código CRC **4FA73F3C**.